

PROCESSO ON LINE Nº 5620/19 DATA: 12/07/19
PROTOCOLO Nº 15.971.863-8 DATA: 15/08/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 226/20

APROVADO EM 01/09/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DO
PARANÁ

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Solicitação do reconhecimento do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, subsequente ao Ensino Médio, à distância, pelo Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação - Segmento dos Funcionários do Paraná - Profuncionário, ofertado no Colégio Estadual Barão de Antonina, município de Rio Negro.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento de curso - Profuncionário. Parecer favorável. Prazo: de 01/02/17 a 31/12/19.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado, no qual o Departamento de Educação Profissional - DEP, por requerimento, solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, subsequente ao Ensino Médio, à distância, pelo Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação - Segmento dos Funcionários do Paraná - Profuncionário, ofertado no Colégio Estadual Barão de Antonina.

O Colégio localiza-se na Rua Francisco Xavier da Silva, nº 606, município de Rio Negro. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para ofertar o Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação - Segmento dos Funcionários do Paraná - Profuncionário e a autorização para oferta de uma turma do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, subsequente ao Ensino Médio, à distância, por meio da Resolução nº 5686/16 de 19/12/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 756/16 de 05/12/16.

O DEP/Seed informou que o curso foi ofertado na instituição em tela, de fevereiro de 2017 até julho de 2019.



PROCESSO ON LINE Nº 5620/19

A Coordenação de Documentação Escolar-CDE/DLE/SEED, informou em 15/08/19, que os Relatórios Finais do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, subsequente ao Ensino Médio, à distância, encontram-se em ordem aguardando a expedição do ato de reconhecimento do curso para validação dos documentos.

II - MÉRITO

Trata-se do reconhecimento do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, subsequente ao Ensino Médio, à distância, pelo Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação - Segmento dos Funcionários do Paraná - Profuncionário, ofertado no Colégio Estadual Barão de Antonina, município de Rio Negro.

O DEP/Seed justificou a solicitação conforme segue:

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná, por meio do Departamento de Educação Profissional, oferta desde o ano de 2006, o Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação – Segmento dos Funcionários do Paraná – PROFUNCIONÁRIO.

Visando validar a oferta de formação técnica dos funcionários, em atendimento aos Decreto n.º 8.752/16, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, à Lei Complementar Estadual n.º 123/08, à Resolução CNE/CEB nº 04, de 06 de junho de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, o Departamento de Educação Profissional organiza e encaminha para aprovação do Conselho Estadual de Educação, a solicitação de Reconhecimento do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, subsequente ao ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual Barão de Antonina, no município de Rio Negro. O colégio ofertou o Curso Técnico em Infraestrutura Escolar que teve início em fevereiro de 2017 e encerrou em julho de 2019, sob Resolução SEED nº 5686 de 19 de dezembro de 2016 e o Parecer Nº 756/16 - CEE/CEMEP.

PROCESSO ON LINE Nº 5620/19

Cabe informar que os Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar, Biblioteconomia, Multimeios Didáticos e Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, ofertados pelas instituições de ensino da Rede Pública de Ensino, relacionadas no **Parecer CEE/CEB nº 1012/10, de 06/10/10**, foram reconhecidos e os cursos ofertados pelas instituições relacionadas no **Parecer CEE/CEMEP nº 87/12**, de 01/10/12, obtiveram a renovação do reconhecimento.

O Parecer nº 270/16 de 16/05/16 alterou da Proposta Pedagógica dos Cursos Técnicos de Nível Médio: Secretaria Escolar e **Infraestrutura Escolar**, na forma subsequente, modalidade a distância, ofertados aos Agentes Educacionais I e II, por meio do Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação – Segmento dos Funcionários do Paraná – ProFuncionário, aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 808/14, de 04/11/14, ficando inalterados os demais termos e autorização para a abertura de turmas para o funcionamento dos Cursos Secretaria Escolar e **Infraestrutura Escolar**, nas instituições de ensino credenciadas para a implantação gradativa a partir do ano de 2016.

Em complementação ao Parecer CEE/CEMEP nº 270/16, foi expedido o Parecer CEE/CEMEP nº 756/16 de 05/12/16, o qual credenciou o Colégio Estadual Barão de Antonina - EFMNP, de Rio Negro, bem como autorizou a oferta do **Curso Técnico em Infraestrutura**.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, subsequente ao Ensino Médio, à distância, do Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação - Segmento dos Funcionários do Paraná - Profuncionário, ofertado no Colégio Estadual Barão de Antonina, município de Rio Negro, de 01/02/17 a 31/07/19.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

PROCESSO ON LINE Nº 5620/19

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de reconhecimento do curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 01 de setembro de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP